

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

**DECRETO Nº 057 DE 12.07.2016**

Anula o Processo Licitatório nº 55/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 39/2016, do Município de Chapadão do Lageado.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- **CONSIDERANDO**, a solicitação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e os fatos e fundamentos arrolados no Parecer Jurídico;
- **CONSIDERANDO**, a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando ilegais, conforme disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal e nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;
- **CONSIDERANDO**, a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal/88);
- **CONSIDERANDO**, que a manutenção do Processo Licitatório em epígrafe é incompatível com o interesse público, notadamente por entender que a Administração, com a realização de novo certame pode selecionar proposta mais vantajosa à luz dos princípios da competitividade, economicidade e prevalência do interesse público que norteiam os processos licitatórios;
- **CONSIDERANDO**, que nas licitações de itens com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que o objeto corresponda a bem divisível, é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar n. 123/06).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Processo Licitatório nº 55/2016, na modalidade Pregão Presencial n. 39/2016, do Tipo Menor Preço por ITEM, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, 12 de julho de 2016.



JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA CHAPADÃO DO LAGEADO  
PUBLICADO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edição Nº 2037

13.07.2016

Assinatura